



UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 543/92

Aprova número de vagas para fins
que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 04 de maio de 1992,

RESOLVE:

Art.1º- Fica aprovado para Readmissão, Mudança de Curso, Transfêrência e Admissão de Graduados, o número de vagas proposto pela Prô-Reitoria de Graduação-PROGRAD, descrito desta forma:

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS- CESA

Pedagogia - Magistério (Diurno) até 09 vagas

CENTRO DE HUMANIDADES - CH

Letras	até 10 vagas
História	até 10 vagas
Filosofia	até 10 vagas
Música	até 116 vagas
Ciências Sociais	até 27 vagas

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT

Ciências da Computação	até 04 vagas
Geografia	até 29 vagas
Ciências (Licenciatura Curta)	até 10 vagas

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS



UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

CONT. RESOLUÇÃO Nº 543/92

FACULDADE DE VETERINÁRIA - FAVET

Veterinária

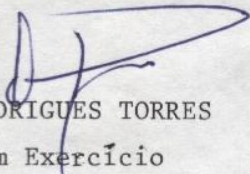
até 45 vagas

Art.2º- O número de vagas a serem ofertadas para fins de habilitação e plenificação, será determinado pelas Coordenações de Cursos.

Art.3º- Cabe à Comissão de Transferência adotar os procedimentos necessários ao cumprimento desta Resolução.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 04 de maio de 1992.


BERNARDO RODRIGUES TORRES
Reitor em Exercício